



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO N.º: 100 DE 08 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO (MG) AFETADAS POR SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0.”

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro (MG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

Considerando a situação calamitosa em que o Município de Novo Cruzeiro (MG) passa em relação ao desequilíbrio hidrológico relacionado à estiagem prolongada;

Considerando que, a despeito de chuvas esporádicas nos últimos meses, as mesmas não foram suficientes para o abastecimento de água nas comunidades rurais, tendo em vista que a estiagem dos últimos anos prejudicou exorbitantemente o acúmulo de água nos lençóis freáticos, barragens e açudes da região;

Considerando as chuvas não foram suficientes para o abastecimento de comunidades e distritos locais, especialmente no que tange às regiões dos Distritos de Lufa e Queixada;

Considerando o fato de haver Safra, todavia, não condizente aos demais anos de produção;

Considerando o prejuízo condizente ao abastecimento e disponibilidades de água e falta de mecanismos suficientes de armazenamento de água das chuvas (bacias de captação e retenção, despesas, etc), má conservação do solo, e a falta de cobertura vegetal nas áreas de preservação permanente;

Considerando o comprometimento à disponibilidade de água para consumo humano e animal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Considerando a imensa extensão territorial do Município de Novo Cruzeiro (MG), pelo qual far-se-á necessário o atendimento às comunidades de forma especial, visando, assim, o princípio da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Novo Cruzeiro (MG), pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em virtude de evento denominado e codificado como SECA – COBRADE, 1.4.1.2.0, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias para mitigar os impactos já ocasionados e prevenir à ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º. Fica os Órgãos Municipais autorizados a promover as ações públicas devidas, sob a orientação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscando como finalidade a mitigação e/ou erradicação dos danos ocasionados à população e visando a prevenção de prejuízos que possam vir a ser ocasionados, bem como solicitar cooperação técnica e financeira aos demais Entes Federativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 05 (cinco) de outubro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)